

## AVISO AO MERCADO

### DA OFERTA PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DE COTAS SENIORES DA 3ª (TERCEIRA) SÉRIE DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DO BEMOL CRÉDITO PESSOAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIROS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF nº 45.445.355/0001-22

Classificação de Risco da Emissão realizada pela Standard & Poor's Ratings do Brasil Ltda., rating de: "AA+ (sf) pela S&P Global"\*

*\*Esta classificação foi realizada em 02 de setembro de 2024, estando as características do papel sujeitas a alterações*

Nos termos do disposto no artigo 57, §1º, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), o **BEMOL CRÉDITO PESSOAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIROS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento em direitos creditórios constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 45.445.355/0001-22 ("Fundo"), a **VERT GESTORA DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA.**, sociedade devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de gestor de recursos, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 17.249, de 11 de julho de 2019, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.636.333/0001-35 ("Gestora"), a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ("BACEN") e autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de administrador fiduciário, nos termos do Ato Declaratório nº 6.696, de 21 de fevereiro de 2002, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 7, sala 201, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0001-91 ("Administradora") e a **ATIVA INVESTIMENTOS S.A. C.T.C.V.**, sociedade por ações, com sede na cidade e estado do Rio de Janeiro, na Av. das Américas, nº 3.500, Bloco 1, Sala 314-318, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.775.974/0001-04 ("Coordenador Líder"), **comunicam** por meio deste aviso ao mercado ("Aviso ao Mercado") que, em 21 de janeiro de 2025 foi apresentado perante a CVM, o requerimento de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso VII, alínea "a", da Resolução CVM 160, da oferta pública, em regime de melhores esforços de colocação de até 30.000.000 (trinta milhões) de cotas seniores da 3ª (terceira) série da 2ª (segunda) emissão do Fundo ("Cotas Seniores da 3ª Série"), todas nominativas e escriturais, cujo valor nominal unitário será atualizado, de acordo com o previsto no regulamento do Fundo, na respectiva data de integralização ("Oferta").

#### 1. Rito de Registro de Distribuição

A Oferta será objeto de registro na CVM, por meio do rito de registro automático de oferta pública de distribuição, não estando sujeita à análise prévia da CVM e/ou da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”), nos termos do artigo 26, inciso VII, alínea (a). A Oferta é destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Investidores Profissionais”).

As Cotas Seniores da 3ª Série deverão ser distribuídas de acordo com a Resolução da CVM 160, mediante regime de melhores esforços de colocação, observada a possibilidade de distribuição parcial, observada a colocação da quantidade mínima de 15.000.000 (quinze milhões) de Cotas Seniores da 3ª Série.

Não obstante, após a publicação do anúncio de encerramento da Oferta, esta será objeto de registro na ANBIMA, pelo Coordenador Líder, nos termos do artigo 15 das “Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas”, editadas pela ANBIMA, em vigor desde 15 de julho de 2024.

## 2. Cronograma indicativo da Oferta

As etapas da Oferta estão indicadas no cronograma indicativo e tentativo reproduzido abaixo, o qual destaca os principais eventos aplicáveis a partir do protocolo do pedido de registro automático da Oferta na CVM:

#	Eventos	Data Prevista <sup>(1)</sup>
1	Apresentação à CVM do requerimento de registro automático da Oferta	22 de janeiro de 2025
2	Publicação deste Aviso ao Mercado.	22 de janeiro de 2025
3	Início das apresentações para potenciais Investidores Profissionais ( <i>roadshow</i> ).	23 de janeiro de 2025
4	Procedimento de <i>Bookbuilding</i> . Publicação de Comunicado ao Mercado com o resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> .	28 de janeiro de 2025
5	Concessão do registro automático da Oferta pela CVM. Publicação do Anúncio de Início da Oferta.	28 de janeiro de 2025
6	Data de 1ª (primeira) liquidação financeira da Oferta.	30 de janeiro de 2025
7	Data máxima para publicação do Anúncio de Encerramento da Oferta.	Até 180 dias da divulgação do Anúncio de Início

<sup>(1)</sup> As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério do Coordenador Líder. Após a concessão do registro da Oferta pela CVM, qualquer modificação no cronograma deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, nos termos do artigo 67 da Resolução CVM 160.

### **3. Informações adicionais**

Maiores esclarecimentos a respeito do Fundo, da distribuição das Cotas Seniores da 3ª Série e da Oferta podem ser obtidas junto à Administradora, à Gestora, ao Coordenador Líder, à B3 ou à CVM, bem como nas suas respectivas páginas na rede mundial de computadores.

**FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.**

**TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, AS COTAS SENIORES DA 3ª SÉRIE ESTARÃO SUJEITOS A RESTRIÇÕES À REVENDA, NOS TERMOS DO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**O PÚBLICO-ALVO DA CLASSE ÚNICA É DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS. NESSE SENTIDO, AS COTAS SENIORES DA 3ª SÉRIE APENAS PODERÃO SER NEGOCIADAS ENTRE INVESTIDORES PROFISSIONAIS, OBSERVADO O DISPOSTO NO REGULAMENTO.**

**O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICARÁ, POR PARTE DA CVM, EM GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DA ADMINISTRADORA OU DA GESTORA, BEM COMO SOBRE AS COTAS SENIORES DA 3ª SÉRIE A SEREM DISTRIBUÍDAS.**

**CONSIDERANDO QUE A OFERTA SERÁ SUBMETIDA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS COTAS SENIORES DA 3ª SÉRIE E À OFERTA NÃO SERÃO OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE AVISO AO MERCADO.**

**LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DO REGULAMENTO ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".**



Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2025.